



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ROLIM DE MOURA

EMENTA DE DISCIPLINA

|  |
|--|
| CURSO:<br>MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA   |
| DISCIPLINA:<br>ESTUDOS E ORIENTAÇÕES II  |
| CARGA HORÁRIA: 25h TEÓRICAS 20H PRÁTICAS   |
| CRÉDITOS: -  |
| EMENTA:<br>Atividades de orientação, realização supervisionada de leituras, estudos e debates relacionados à temática do ensino de ciências da natureza que vinculam o mestrando ao seu orientador para o desenvolvimento da pesquisa, tendo por finalidade possibilitar reflexões, discussões e a construção da versão final do texto do projeto. As orientações poderão ocorrer de forma individualizada, bem como os estudos e debates poderão ocorrer em grupos de pesquisa ou em eventos acadêmico-científicos de Educação, Ensino, Educação Matemática, Ensino de Ciências. Ao final da disciplina o mestrando deverá apresentar uma das opções indicadas: um texto final do projeto contendo todos os elementos necessários à apresentação do mesmo para depósito e homologação no programa. O planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas pelo mestrando são atribuições do seu orientador, que exigirá a documentação comprobatória necessária do orientando. O professor/orientador é responsável pela operacionalização dos procedimentos acadêmicos e coleta da documentação comprobatória das atividades realizadas. |
| OBJETIVOS:<br>Desenvolver e apresentar o texto do projeto de pesquisa contendo todos os tópicos necessários para apresentação na disciplina de Seminários I e posterior depósito do projeto no programa.   |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA:<br>Textos indicados pelo orientador relativos ao desenvolvimento da pesquisa.   |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:<br>definida pelo professor  |

Dra Kachia Hedeny Téchio  
Portaria 676/2022/GR/UNIR/21/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Coordenador(a)**, em 08/03/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1273765** e o código CRC **8102C239**.